



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.094, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de sua atribuição prevista no artigo 243 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o contido no PGEA nº 1.00.000.015712/2017-24, resolve:

Art. 1º Suspende os efeitos da [Portaria PGR/MPF nº 785, de 11 de setembro de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2017.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Seção 2, p. 45.](#)

Ministério Público Federal